



**LEI DE
EMERGÊNCIA CULTURAL
ALDIR BLANC**

**EDITAL PARA PROPOSTAS CULTURAIS
DE ARTICULAÇÃO COLETIVA
PRÊMIO “ALDIR BLANC TERESINA”**



prefeitura de
Teresina



EDITAL Nº 11/2020

Teresina (PI), 02 de outubro de 2020

PRÊMIO “ALDIR BLANC TERESINA” – LINHA III
PARA PROPOSTAS CULTURAIS DE ARTICULAÇÃO COLETIVA

A Prefeitura Municipal de Teresina, por meio da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, visando à realização de ações emergenciais ao setor cultural nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o Edital Prêmio “Aldir Blanc Teresina” – Linha III para Propostas Culturais de Articulação Coletiva, em conformidade de indicativo da Lei Aldir Blanc. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14017.htm

1. OBJETO

É objeto deste Edital **PREMIAR PROPOSTAS CULTURAIS COLETIVAS**, com período de execução até 31 de março de 2021, que atendam aos agentes dos circuitos artísticos em suas várias formas de articulações. Os Proponentes das Propostas devem ser pessoas físicas residentes e domiciliadas em Teresina-Piauí.

2. DOS RECURSOS

Será disponibilizado para a premiação, o valor de **R\$ 4.960.587,47** (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), recurso oriundo da LEI ALDIR BLANC.

2.1. Fica vedada a complementação de recursos para as Propostas aprovadas, por parte desta FMC/PMT.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160
Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br



3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR ÁREAS

ÁREAS	VALORES (R\$)
ARTES VISUAIS	650.000,00
AUDIOVISUAL	650.587,47
CIRCO	310.000,00
DANÇA	600.000,00
LITERATURA	400.000,00
MÚSICA	900.000,00
PATRIMÔNIO (Material e Imaterial)	900.000,00
TEATRO	550.000,00

- 3.1. A estimativa de custos médios de produção das Propostas para cada área levou em conta as ações da FMC e o impacto da pandemia no circuito econômico de cada segmento.
- 3.2. O(s) valor(es) da(s) referida(s) área(s) será(ão) remanejado(s) para outra(s), caso a somatória das Propostas não atinja aos valores destinados na tabela do item 3.
- 3.3. Em cada área, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor das Propostas aprovadas será destinado para a população negra, indígena, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres de famílias monoparental.
- 3.4. Para atendimento ao item anterior, será necessária a apresentação de autodeclaração de vulnerabilidade social por parte do Proponente e dos participantes, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre a declaração (Anexo 4).

4. DAS ÁREAS CONTEMPLADAS

- 4.1. **ARTES VISUAIS:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES das artes visuais [como por exemplo: artista, pesquisador(a), curador(a), produtor(a),



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

educador(a), montador(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção de exposições e/ou eventos.

- 4.2. **AUDIOVISUAL:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES do audiovisual [como por exemplo: produtor(a), diretora(a), roteirista, intérprete, montador(a), pesquisador(a), educador(a), curador(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção e/ou finalização de obras, realização de mostras virtuais ou presenciais.
- 4.3. **CIRCO:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES [como por exemplo: artista, produtor(a), pesquisador(a), educador(a), técnico(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção e/ou circulação.
- 4.4. **DANÇA:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES [como por exemplo: artista, criador(a), produtor(a), pesquisador(a), educador(a), curador(a), técnico(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção e/ou circulação.
- 4.5. **LITERATURA:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES [como por exemplo: autor(a), produtor(a), pesquisador(a), educador(a), curador(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, edição de livros (impressos e digitais) e revistas (impressas e digitais), e produção de saraus (presenciais ou virtuais), e outros eventos.
- 4.6. **MÚSICA:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES [como por exemplo: músico(a), criador(a), intérprete, produtor(a), pesquisador(a), educador(a), técnico(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção, finalização e circulação.
- 4.7. **PATRIMÔNIO (Material e Imaterial):** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES [como por exemplo: mestra ou mestre da cultura, produtor(a), pesquisador(a), educador(a), curador(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção e circulação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

- 4.8. **TEATRO:** O Proponente poderá ser qualquer um dos AGENTES [como por exemplo: diretor(a), atriz/ator, produtor(a), pesquisador(a), educador(a), técnico(a)] com PROPOSTAS COLETIVAS de pesquisa, formação, produção de mostras e espetáculos.
- 4.9. É opcional nas Propostas a inclusão de assessoria de comunicação e serviços de clipagem. Caso seja incluída, deve ser regida pelo mesmo teto de valor máximo dos agentes culturais participantes (item 11.4).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Podem participar deste Edital os agentes culturais, pessoas físicas, na condição de Proponentes ou participantes, residentes e atuantes no Município de Teresina que atuaram social ou profissionalmente nas áreas artística e culturais nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020.

6. DOS IMPEDIMENTOS

- 6.1. Serão impedidos de participar neste Edital como Proponente:
- 6.1.1. Todo e qualquer funcionário público da União, Estados e Municípios, seja efetivo, substituto ou em cargo de confiança. Assim como funcionário que presta serviço de forma terceirizada em órgãos da Administração Pública;
 - 6.1.2. Todo e qualquer cidadão que recebe aposentadoria, seja pública ou privada, assim como aquele que recebe qualquer tipo de pensão ou de bolsa de pesquisa;
 - 6.1.3. Trabalhadores do Sistema “S”;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160
Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

6.1.4. Aquele que tenha pendências fiscais e tributárias junto à Prefeitura Municipal de Teresina.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição da Proposta implica ao Proponente e participante o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Premiação, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

7.2. As inscrições serão **gratuitas** e devem ser protocoladas na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, localizada na Rua Félix Pacheco, 1440, no período de **15 a 30 de outubro de 2020**, no horário de 8h00min às 13h00min.

7.2.1. Não serão aceitas inscrições sem o protocolo.

7.3. A documentação exigida ao Proponente será:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo 1**);
- b) Formulário para Elaboração de Propostas Culturais (**Anexo 2**);
- c) Portifólio do Proponente;
- d) Currículo Resumido dos Participantes;
- e) Carta Coletiva de Anuência (**Anexo 3**);
- f) Autodeclaração de Vulnerabilidade Social (caso se aplique) (**Anexo 4**);
- g) Documento de identificação do Proponente e Participantes com R.G. e CPF;
- h) Conta Corrente ou Poupança no Banco do Brasil, obrigatoriamente no nome do Proponente;
- i) Comprovante de Endereço do Proponente residente no Município de Teresina;
- j) Caso o Proponente não possua comprovante de residência em seu nome, este pode apresentar declaração de terceiro constando que o mesmo reside



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

naquele domicílio, junto ao comprovante de residência deste terceiro
(Anexo 5);

- k) Caso o Proponente não tenha imóvel nem empresa em seu nome no Município de Teresina, apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos;
- l) Caso seja proprietário de imóvel Certidão Negativa de IPTU;
- m) Caso seja proprietário de empresa Certidão negativa de ISS;

7.4. Todos os documentos exigidos, assim como formulários anexos devem ser entregues dentro de um único envelope lacrado que deve ser protocolado em nome do Proponente, devendo constar a Ficha de Inscrição – **Anexo 1**, fixada fora do envelope, a título de identificação.

7.5. Não será admitido o recebimento de documentos ou outros Anexos depois de protocolada a Proposta.

7.6. O conjunto de documentos não será devolvido.

7.7. A inscrição da Proposta não significa que a mesma foi, está e/ou será premiada.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. A Proposta deverá ser estruturada conforme **(Anexo 2)**, e deve compreender a área de atuação cultural na complementaridade de seus vários agentes, como por exemplo, além do artista-criador-autor-diretor, a Proposta deve complementar produtor, técnico, segurança, educador, assessor de comunicação, enfim, outros agentes que podem variar de acordo com a natureza de cada Proposta coletiva.

8.2. As Propostas que necessitam, para sua análise, de textos, vídeos, músicas ou outros arquivos, devem ser encaminhadas à FMC, no mesmo envelope em um pen drive.

8.3. A FMC não se responsabiliza por problemas técnicos nas mídias.

8.4. Não será devolvida nenhuma mídia.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160
Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br



9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As Propostas serão julgadas com a exigência documental e com base nos critérios a seguir:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		NOTA
a)	Portfólio do Proponente e Participantes	1 – 20
b)	Relevância Sociocultural	1 – 10
c)	Conformidade entre Orçamento e Execução	1 – 10

9.2. Em caso de empate, será realizado o desempate por via da utilização da maior nota de cada item na seguinte sequência: a, b, c.

9.3. A contagem dos pontos é estritamente para seleção interna. As Propostas classificadas não serão apresentadas em ordem de pontuação e sim em ordem alfabética do nome do Proponente.

10. DA COMISSÃO

10.1. A **Comissão de Seleção e Premiação** será composta por Funcionários da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes deste Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, que foram transferidos ao município de Teresina, sendo programado orçamentariamente na



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

seguinte forma: Fonte de Recurso: 1940117 – Recurso Federal. Ficha: 74. Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Ação: 2723 – Ações para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

- 11.2. Nenhuma Proposta poderá exceder ao valor máximo de R\$ 49.605,87 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 1% (um por cento) do valor total de R\$ 4.960.587,47 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinados a este Edital.
- 11.3. O valor do prêmio será repassado ao Proponente em única parcela.
- 11.4. O valor a ser recebido individualmente por cada um dos trabalhadores da cultura em uma Proposta não pode exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 11.5. Os prêmios serão pagos pelo Governo Federal, por meio da Prefeitura Municipal de Teresina, em nome do Proponente, **COM DESCONTOS DE IMPOSTOS PREVISTOS EM LEI.**
- 11.6. A divisão do valor recebido entre os participantes é de inteira responsabilidade do Proponente da Proposta.
- 11.7. Os Proponentes que tiverem suas Propostas selecionadas deverão apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias do resultado final, sob pena de perda do mesmo, os seguintes documentos:
- a) Requerimento de Pagamento do Prêmio; (**Anexo 6**)
 - b) Conta Corrente ou Poupança no Banco do Brasil, obrigatoriamente no nome do Proponente;
 - c) Autorização de Cessão de Direitos Autorais, caso a Proposta faça uso de obras de terceiros; (**Anexo 7**)
 - d) Autorização do Uso de Imagem de Personagens reais e/ou comunidades imprescindíveis à realização da Proposta. (**Anexo 8**)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

- 11.8. Caso haja desistência do Proponente da Proposta, o mesmo deverá assinar um Termo declarando o real motivo de sua desistência e esta Proposta será desclassificada.
- 11.9. O Proponente só poderá ser contemplado com 01 (uma) Proposta.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 12.1. Após a conclusão da Proposta, os Proponentes contemplados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, **protocolar o Relatório de Atividades**, na sede da Fundação Monsenhor Chaves – FMC (**Anexo9**)
- 12.2. Nenhum Relatório de Atividades será aceito após o dia **30 de abril de 2021**.
- 12.3. O Proponente deverá cumprir os valores mencionados no orçamento da Proposta, com as devidas deduções legais e comprovar cada pagamento com recibo e/ou comprovante de transferência bancária
- 12.4. Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.
- 12.5. Cabe ao Proponente a manutenção de toda documentação referente à Proposta, devendo a mesmo ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.



13. DOS PRAZOS:

13.1. O período das inscrições para participação neste Edital discorrerá conforme o previsto no item 7.2.

Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	15 a 30 de outubro
Resultado das Propostas Selecionadas	16 de novembro

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES CONTEMPLADOS

- 14.1. Os Proponentes contemplados se obrigam a executar as Propostas em conformidade com o cronograma, valores dispostos na Proposta aprovada, e recursos recebidos para tal;
- 14.2. Os Proponentes serão obrigados a inserir e divulgar informações sobre a origem do recurso proveniente da Lei Aldir Blanc nos produtos ou ações viabilizadas por meio das Propostas culturais contempladas com as referidas premiações.
- 14.3. Caso seja identificado a não execução total ou parcial da Proposta serão adotadas as medidas legais cabíveis.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital de Premiação serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC, em parceria com a Procuradoria Geral do Município de Teresina – PGM.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Edital.

Teresina(PI), 02 de outubro de 2020

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
GERENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL – GPC

PAULO HENRIQUE SOUSA DANTAS
SUPERINTENDENTE DA FMC

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
PRESIDENTE DA FMC

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
PREFEITO DE TERESINA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160
Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Prêmio “LEI ALDIR BLANC – TERESINA” – LINHA III

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME:			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: Teresina
ESTADO: PI			
TELEFONE:		E-MAIL:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
TÍTULO DA PROPOSTA:			
ÁREA:			
Nº DE AGENTES CONTEMPLADOS NA PROPOSTA:			
Nº DE AGENTES SOCIALMENTE VULNERÁVEIS CONTEMPLADOS NA PROPOSTA:			
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
NOME:		ASSINATURA:	

Teresina(PI), _____ de _____ de 2020



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS
LEI ALDIR BLANC – TERESINA – LINHA III

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
1 – DADOS DA PROPOSTA:			
TÍTULO:			
ÁREA:			
VALOR (R\$):			
2 – PROPONENTE:			
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:		CEP:	
BAIRRO:	CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:		
3 – PARTICIPANTES:		FUNÇÃO:	
4 – PERÍODO E LOCAL DE EXECUÇÃO:			
DURAÇÃO:			
INÍCIO:		TÉRMINO:	
LOCAL:			
5 – OBJETIVOS:			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

8 – ORÇAMENTO:

As informações acima são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital Prêmio “Aldir Blanc Teresina” – Linha III para Propostas Culturais de Articulação Coletiva.

Teresina(PI), _____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do Proponente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES
CNPJ: 10.332.617/0001-68
Rua Félix Pacheco, 1440 – Centro/Sul – Teresina, Piauí – 64001-160
Fones: (86) 3215 7815 – (86) 3215 7816
www.fcmc.teresina.pi.gov.br



ANEXO III
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros da Proposta _____,
declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital Prêmio “Aldir
Blanc Teresina” Linha III. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____,
_____ RG: _____, CPF: _____,
como nosso(a) Proponente responsável pela apresentação de Proposta perante a
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas
abaixo. O Proponente pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da
Proposta neste documento. Os participantes estão cientes de que o(a) Proponente acima
indicado(a) será o(a) responsável por receber, dividir e prestar contas dos recursos
financeiros deste Edital, no caso da Proposta ser contemplada. O grupo é composto pelos
membros abaixo listados:

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E
HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.**

MEMBRO 1 NOME: _____ **RG:** _____
CPF: _____ **ENDEREÇO:** _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ASSINATURA: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES

MEMBRO 2 NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3 NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4 NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5 NOME: _____ RG: _____

CPF: _____ ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...) LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Eu, _____,
brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Teresina – PI, portador da Carteira de
Identidade nº _____, CPF sob nº _____, nos
termos do Edital nº 10/2020, referente ao Prêmio “Aldir Blanc Teresina” Para Propostas
Culturais – Linha III, sob as penas da Lei, declaro que faço parte de um ou mais grupos
sociais a seguir discriminados:

- Negro (____)
- Indígena (____)
- LGBTQIA+ (____)
- Pessoa com Deficiência (____)
- Mulher de Família Monoparental (____)

Teresina(PI), ____ de _____ de 2020.

(NOME COMPLETO)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, locatário do imóvel localizado no endereço _____, declaro para fins de comprovação de residência que, _____ (nome do Terceiro), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ reside neste endereço.

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no indeferimento da inscrição, referente ao Edital nº 10/2020 de Prêmio “Aldir Blanc Teresina” para Propostas Culturais, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

(NOME COMPLETO)

OBS.: Anexar à esta Declaração Comprovante de Residência do Terceiro.



ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Eu, _____ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), residente e domiciliado na _____, bairro: _____ CEP: _____ - Teresina-PI, telefone para contato nº (86) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP-PI e do CPF nº _____, Agência _____ Conta Corrente ou Poupança _____, Banco do Brasil, vem respeitosamente solicitar o pagamento no valor R\$ ____ (....), referente à premiação do Edital Prêmio “Aldir Blanc Teresina” – Linha III para Propostas Culturais de Articulação Coletiva.

Teresina, _____ de _____ de 2020

Assinatura



ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente instrumento particular, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)),
(estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____, CPF/MF nº _____, domiciliado(a) na
_____, na condição legal de
autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) intitulada(s)
_____, decide pelo presente Termo de Cessão de
Direitos Autorais, em ceder ao Proponente _____
CPF nº _____, os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/
criação(ões) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº
9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de

para uso na Proposta _____
contemplada no Edital Linha III/Inciso III.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (*)

(nome do(a) autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais).



ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, _____, estado civil, _____, profissão _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) no _____ na qualidade de representante legal do(a) _____, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) em favor do _____ Proponente da Proposta _____, contemplada no Edital Prêmio “Aldir Blanc Teresina” – Linha III/Inciso III.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Teresina(PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO IX

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
PRÊMIO ALDIR BLANC – LINHA III

PROPONENTE:				
R.G.		CPF:		
CONTATO:				
PROPOSTA:				
INÍCIO DA PROPOSTA:			FINAL DA PROPOSTA:	
ATIVIDADES	DATA	LOCAL	PÚBLICO	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

OBS.: ANEXAR CLIPING DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS, CONVITE, CARTAZES E OUTROS MATERIAIS COMPROBATÓRIOS.

Teresina(PI), _____ de _____ de _____

Assinatura